

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á *Imprensa Nacional*.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma *Imprensa* dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Communicações e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1903, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á *Administração Geral da Imprensa Nacional*. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma *Administração Geral*, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

AVISO AOS ANUNCIANTES

Previnem-se as autoridades judiciaes e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram modificadas as disposições contidas no aviso publicado no «*Diario do Governo*» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «*Diario*» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na *Administração da Imprensa Nacional*, installada, provisoriamente, na *Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 105*.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 21 de novembro:
Alterando a importancia da annuidade destinada á amortização do emprestimo que a *Camara Municipal de Benavente* foi autorizada a contrahir por decreto de 2 de agosto ultimo. Approvando diferentes livros destinados ao ensino primario e normal.
Despachos pela *Direção Geral de Administração Política e Civil*, sobre movimento de pessoal.
Despacho convertendo em mista a escola do sexo masculino da freguesia de *Ribeira de Fraguas*.
Despacho retirando de concurso a escola do sexo masculino da freguesia de *Vera Cruz*.
Rectificações a despachos pela *Direção Geral da Instrução Primaria*, sobre movimento de pessoal.
Declaração pela referida *Direção Geral*, sobre pagamento de emolumentos.
Decreto, com força de lei, de 19 de novembro, providenciando no sentido de evitar a deterioração e a saída para o estrangeiro de objectos de valor artistico e historico.
Relação dos individuos habilitados com o curso para o magisterio secundario de mathematica, sciencias physico-quimica e historico-naturaes, que não estão collocados, como professores effectivos, nos lycæus.
Despachos e rectificações a despachos pela *Direção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial*, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela *Direção Geral de Saude e Beneficencia Publica*, sobre movimento de pessoal.
Decreto, com força de lei, de 16 de novembro, determinando que o *Dispensario da Rainha* passe a denominar-se *Dispensario Popular de Alcantara*, mandando que a sua administração seja por conta do Estado, e reorganizando os respectivos serviços.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despacho aggregando mais dois vogaes á comissão de exame aos livros scientificos do *Collegio de Campolide*, e convocando-a para o dia 23 do corrente.
Despachos pela *Direção Geral de Justiça*, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Portaria de 21 de novembro, determinando algumas providencias de caracter provisorio com relação á industria das cortiças.
Decreto de 21 de novembro, approvando o regulamento para a fiscalização da industria das cortiças e recenseamento do respectivo pessoal operario.
Regulamento a que se refere o supracitado decreto.
Nota de abonos por serviços extraordinarios desempenhados nas *Repartições de Fazenda districtaes de Aveiro e Braga*, durante o mês de outubro.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela *Majoria General da Armada*, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela *Administração dos Serviços Fabris*, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 21 de novembro:
Exonerando o director geral da marinha, o presidente da comissão de reorganização dos serviços da armáda e o chefe da 5.ª *Repartição da Direção Geral da Marinha*, e provendo os referidos cargos.
Provendo um lugar de chefe de secção da *Inspecção Geral de Fazenda das Colonias*.
Despachos pela *Direção Geral da Marinha*, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 18 de novembro, resolvendo o recurso n.º 13-301, em que era recurrido o *Conselho de provincia do Estado da India* e *José Camillo Aires da Conceição e Sá*.
Despachos pela *Direção Geral das Colonias*, sobre movimento de pessoal.
Decretos, com força de lei, de 21 de novembro:
Prohibindo, com determinadas excepções, a exportação, do *Estado da India Portuguesa*, de pennas de aves não domesticas e de pelles.
Modificando o regime do commercio de importação, exportação e venda de peixe e sal na provincia de *Macau*.
Anuncios, programmas e condições de concurso para adjudicação de terrenos situados nos districtos do *Congo e Huilla*, provincia de *Angola*.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela *Direção Geral de Obras Publicas e Minas*, sobre movimento de pessoal.
Notificação de registos de marcas industriaes effectuados no *Bureau International de Berno*.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, editaes alterando a denominação de varias ruas e inserindo posturas sobre venda de peixe e uso das chapas das carroças.
Superintendencia dos Palacios da Republica, annuncio para venda de azeite produzido na *Tapada da Ajuda*.
Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.
Juizo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, editos para citação de refractarios.
Juizo de direito da comarca de Boticoas, editos para expropriações de terrenos.
Juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, idem.
Caixa Economica Portuguesa, editos para levantamento de depositos.
Repartição de Fazenda do 3.º bairro de Lisboa, annuncio para arrendamento de casae.
Mercado Central de Productos Agricolas, aviso acêrca do manifesto de vasilhame nacional.
Caixa de Auxilio dos Empregados Telegrapho-Postaes, balancete do terceiro trimestre de 1910.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 475 — Cotação dos fundos publicos nas *Bolsas de Lisboa e Porto*, em 18 de novembro.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direção Geral de Administração Política e Civil

2.ª Repartição

Tendo sido ponderado pela *Camara Municipal do concelho de Benavente* e pelo administrador geral da *Caixa Geral de Depositos*, que tinha havido erro no calculo da annuidade de 1:352\$700 réis, para amortização do emprestimo de 20:000\$000 réis, que por decreto de 2 de agosto ultimo foi autorizada a mesma camara municipal a contrahir com a *Caixa Geral de Depositos*: hei por bem determinar que a referida annuidade seja fixada na quantia de 1:445\$318 réis, ficando assim, nesta parte apenas, modificado o alludido decreto de 2 de agosto ultimo.

Paços do Governo da Republica, aos 21 de novembro de 1910. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Novembro 21

Antonio Tavares Coutinho — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de *Macieira de Cambra*.

Bacharel Adolfo Augusto de Oliveira Coutinho — nomeado, em comissão, para o mesmo cargo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 21 de novembro de 1910. — O Director Geral, *José Barbosa*.

Direção Geral de Saude e Beneficencia Publica

1.ª Repartição

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho, visado pelo *Tribunal de Contas* em 19 do corrente:

Novembro 18

Manuel Gonçalves Marques, sub-delegado de saude de *Lisboa* — nomeado, precedendo concurso, delegado de saude.

Secretaria do Ministerio do Interior, 21 de novembro de 1910. — *Ricardo Jorge*.

2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica, em nome da Republica, faz saber que se decretou para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º Passa a ser administrado por conta do Es-

tado o antigo *Dispensario da Rainha*, situado em *Alcantara*, o qual se denominará *Dispensario Popular de Alcantara*, destinado á assistencia clinica das crianças.

Art. 2.º Para concerto e melhoramentos que urge fazer no *Dispensario* é abonada a quantia de 350\$000 réis pela verba inscrita no orçamento sob a rubrica «*Despesas e subsidios eventuaes de beneficencia*».

3.º Para custeio do funcionamento do *Dispensario* serão consignadas no orçamento do Estado as verbas descritas no mappa annexo.

Art. 4.º O director do *Dispensario* fica autorizado a requisitar á *pharmacia*, *lavandaria*, *deposito geral da fazenda* e *despensa do Hospital de S. José*, os artigos que estas repartições fornecem e de que necessite para o *Dispensario*, servindo-se para esse fim de boletins semelhantes aos modelos usados no hospital para requisições identicas, com a designação especial do estabelecimento a que se destinam.

Art. 5.º No fim de cada mês o director da *pharmacia* e o economo do *Hospital de S. José* farão organizar uma conta do consumo realizado pelo *Dispensario*, valorizando-o no mesmo preço por que sair identico consumo nas enfermarias d'aquelle hospital, e enviando essa conta ao *Dispensario* para ser cobrada.

§ unico. Da mesma forma se procederá para a liquidação da despesa feita com a *lavagem e desinfecção da roupa* do *Dispensario* na *lavandaria do Hospital de S. José*.

Art. 6.º O quadro do pessoal do *Dispensario* e seus vencimentos constam do quadro junto, devendo a verba respectiva ser inscrita no orçamento do Estado.

Art. 7.º Os logares de medicos do *dispensario* são de nomeação do Governo e os do restante pessoal de nomeação do director, communicando-a superiormente para os effectos legais.

Art. 8.º As enfermeiras, criadas e serventes do *dispensario* são garantidos os mesmos direitos á aposentação que disfrutam os funcionarios similiares do *Instituto Bacteriologico Camara Pestana*.

Art. 9.º Para o serviço de secretaria e escrita do *dispensario* será destacado do quadro da *Direção Geral de Saude e Beneficencia* um amanuense que ali servirá em comissão, sem remuneração especial.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as *Repartições* o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 16 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Mappa das despesas de material do «Dispensario Popular de Alcantara», a que se refere o decreto d'esta data

	Despesa annual
Drogas, medicamentos e instrumentos	1:200\$000
Água (banhos e lavagem)	200\$000
Gaz (iluminação e aquecimento)	300\$000
Lavandaria	180\$000
Concertos e despesas meudas	100\$000
Impressos, papeis, etc.	3\$000
Telephone	86\$000
Roupas (substituição e desinfecção)	200\$000

Secretaria do Ministerio do Interior, em 16 de novembro de 1910. — *Antonio José de Almeida*.

Quadro do pessoal do «Dispensario Popular de Alcantara» e seus vencimentos, a que se refere o decreto d'esta data

Cargos	Ordenados annuaes	Gratificações annuaes
Director	—	—
3 medicos	—	720\$000
1 pharmaceutico	—	180\$000
1 enfermeira-regente	264\$000	—
1 enfermeira-ajudante	180\$000	—
2 enfermeiras a 180\$000 réis cada uma	360\$000	—
2 criadas a 126\$000 réis cada uma	252\$000	—
1 servente	150\$000	—

Este pessoal será abonado na proporção dos vencimentos indicados desde a data em que ali prestam serviço por conta do Estado.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 16 de novembro de 1910. — *Antonio José de Almeida*.